313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 9.006/80, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980.

DISPÕE SÔBRE APROVAÇÃO DO CONVÊNIO COM A SEPLAN-PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTAREM-PARÁ:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará- SEPLAN e o Municipio de Santarem-Pará, no valor de Cr$1.000,000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destinados ao início da execução do Projeto "RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS", no Município de Santarém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 05 de Novembro de 1980.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete